

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GASPAS-SC**

**PLANO DE TRABALHO**

13

## **PLANO DE TRABALHO**

**1. Identificação da entidade ou organização de Assistência Social:**

**Ação Social e Cidadã - ASC**

Entidade Beneficente de Assistência Social - EBAS

**Endereço:** Rua Cecília Joana Schneider Krauss, 81

**Bairro:** Sete de Setembro - Gaspar/SC, CEP 89114-880.

**Fone:** 3018-1551(CEGAPAM); 3397-0023 (Lar das Meninas); 3049 5666 / 30197003 (Lar Pequeno Anjo).

**CNPJ:** 07.642.574/0001-02

**Coordenadora Executiva:** Maria Helena Spengler

**Início das atividades:** 01/07/2005

### **MEMBROS DA ATUAL DIRETORIA**

**Coordenadora Executiva:** Maria Teresinha Lanznaster Spengler

**Vice-coordenadora:** Lídia Regina Demmer Schramm

**Tesoureiro:** Maria Helena Spengler

**Secretária:** Lucia Hostert

**Conselho Fiscal:** Vera Lucia Wehmuth Spengler

Maria de Lurdes Zimmermann Krauss

Maria Zelina Zimmermann Eberhadt

**SERVIÇOS PRESTADOS:**

**Acolhimento Institucional Lar das Meninas:**

Rua Sete de Setembro, 1167 - Bairro Sete de Setembro, Gaspar, SC, CNPJ 07.642.574/0002-93

Telefone: 3397- 0023 / 3018-2321

Coordenadora: Ellana Rutzen Formento

**CEGAPAM - Centro Gasparense de Proteção a Adolescentes Masculinos**

Endereço: Rua Navegantes, 95 – Bairro Sete de Setembro, Gaspar, SC, CNPJ 07.642.574/0003-74

Telefone: 3332 1687 / 3018-1551

Coordenadora: Cristina Regina Deschamps

**Abrigo Institucional- Lar Pequeno Anjo**

Endereço: Rua Olga Bohn, 118 – Bairro Figueira, Gaspar, SC, CNPJ: 07.642.574/0004-55

Telefone: 3049 5666 / 30197003

Coordenadora: Giana C. Wagner Jacob

**2. Histórico da entidade ou organização de Assistência Social:**

A Acção Social e Cidadã, inscrita e identificada no CNPJ/MF sob n. 07.642.574/0001-02, fundada em 1º de julho de 2005 conforme Ata de Assembleia Geral de Fundação registrada sob o n. 1169, Livro A-7, fls. 16 em 18/1 0/2005, personificada como pessoa jurídica pelo registro de seu Estatuto Social primitivo sob n. 1.170, Livro A-7, fls. 17, em 18/10/2005, com modificação introduzida nos termos da 1ª alteração estatutária levada a registro sob n. 1.719, Livro A-9, em fls. 186, em 17/07/2009, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP – nos termos da Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999 – conforme Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, em 03 de fevereiro de 2006 e que consta do processo MJ n. 08071.000079/2006-41 constitui-se como entidade de direito privado, com fins não econômicos e prazo de duração por tempo indeterminado, assim caracterizado para os efeitos da proteção da lei, de acordo com as disposições dos artigos: 44.1, a 61, da Lei no. 10.406, de 10/01/2002 – Código Civil Brasileiro, doravante com sua sede social e foro na Rua Cecília Joana Schneider Krauss, n. 81, bairro 7 de setembro, Gaspar, SC, Cep. 89110-000.

Desde 2005, na cidade de Gaspar/SC, o serviço de acolhimento institucional presta atendimento ao público adolescente de gênero masculino e feminino. Esses adolescentes tem o direito violado e recebem medida protetiva para acolhimento institucional. O serviço é executado por duas filiais. Sendo filial I – Casa Lar das Meninas; filial II – Centro Gasparensense de Protecção ao Adolescente Masculino (CEGAPAM) e a partir de 2018 a Acção Social assumiu a filial III – Abrigo Institucional- Lar Pequeno Anjo.

Historicamente, a entidade fundadora que administrou o CEGAPAM foi a ONG Desafio Monte das Oliveiras, na época aprovada pelo CMDCA de Gaspar para gerenciar o Serviço de Acolhimento Institucional aos adolescentes masculinos em abril do ano 2006. A entidade permaneceu na administração por três meses para fundar o serviço com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).



## **ACÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - CEGAPAM – Centro Gasparensense de Protecção ao Adolescentes Masculinos**

---

Em 1º de Julho de 2005 funda-se a Acção Social e Cidadã com os seguintes membros da diretoria: Coordenadora Executiva: Janice da Rosa, Vice-coordenador: John Edney dos Santos; Secretária: Maria Salete da Silva Schmitt e Tesoureiro: Mário Celso Demmer.

Em 12 de junho de 2006 a Acção Social e Cidadã inicia sua atividade como administradora dos Serviços de Acolhimento Institucional. E o CEGAPAM é reconhecido através da Lei Municipal n. 2.769/2006, mediante determinação judicial.

Em 13 de agosto de 2008, o CEGAPAM recebeu doação monetária no valor de R\$ 30.000,00 da Empresa BUNGE e Banco Regional Desenvolvimento Econômico/BRDE e R\$ 30.000 do FIA aprovado pelo CMDCA para reforma e ampliação da casa.

Em 2010, a Acção Social e Cidadã passa a ter Utilidade Pública Municipal identificada através da Lei 3.218/28/05/2010.

Em 2012, a equipe técnica das filiais – Lar das Meninas e CEGAPAM em parceria com o Poder Judiciário elaboraram e implantaram o Programa de Apadrinhamento Afetivo.

Em 29/05/2015 o Ministério de Desenvolvimento Social através da Portaria 062/2015 publicado no Diário Oficial da União (DOU), concedeu à Acção Social a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – que foi renovada até 2021.

A Acção Social e Cidadã e suas filiais estão inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS dos municípios de Gaspar e de Ilhota. Assim como, possui inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de ambas as cidades.

A execução dos serviços é direta. Atualmente, mediante convênio municipal assumido com as cidades de Gaspar e Ilhota e parceria do Poder Judiciário e Ministério Público. A administração está vinculada à responsabilidade gerencial da diretoria, em exercício, eleita em Assembleia Geral.

## **AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - CEGAPAM – Centro Gasparensense de Proteção ao Adolescentes Masculinos**

---

Dentre os princípios, a entidade preza pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economia, eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião para exercer as atividades no patamar da proteção social especial de alta complexidade destinada aos adolescentes, com direitos violados cuja situação de risco decorre das situações de abandono, maus tratos, abuso sexual, situação de rua, entre outras.

### **3. Finalidades estatutárias:**

A Ação Social e Cidadã tem por finalidade:

- a) Integrar a sociedade em geral, em especial o Poder Judiciário, no cumprimento das disposições legais do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) Interagir com os Conselhos de Defesa da Criança e do Adolescente;
- c) Criar e desenvolver programas de proteção e prevenção em defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, e suas famílias;
- d) Promoção da ética e da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- e) Promover e incentivar o voluntariado nos serviços sociais;
- f) Promover ações e coordenar programas públicos e privados de assistência social.



**4. Objetivos do Centro Gasparensense de Proteção ao Adolescentes Masculinos**

**4.1. Objetivo Geral:**

Oferecer acolhimento institucional em caráter provisório e excepcional aos adolescentes masculinos, com idade de 12 a 18 anos completo. Em casos excepcionais, podendo chegar até 21 anos de idade completo.

**4.2. Objetivos Específicos:**

- Acolher e garantir proteção integral;
- Prevenir o agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Favorecer a manutenção, o fortalecimento e a reintegração do vínculo familiar;
- Proporcionar o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Promover a convivência comunitária e o acesso aos direitos à cultura, lazer e esporte;
- Prezar pela garantia do direito à profissionalização e à proteção no trabalho;
- Realizar preparação gradativa para o desacolhimento institucional.
- Investir em ações para promoção do desenvolvimento individual considerando seus interesses, aptidões, capacidades e oportunidades para o enfrentamento da vida adulta;



**5. Recursos: Receitas e Despesas**

<b>RECURSO FINANCEIRO</b>	<b>Total Anual R\$</b>
Subvenção Municipal - Prefeitura Municipal Gaspar	863.913,60
Subvenção Municipal – Prefeitura Ilhota	187.443,84
Subvenção Municipal - Rodeio	45.729,29
Subvenção Municipal - Ascurra	27.557,45
Subvenção Municipal - Apiúna	40.144,01
Subvenção Municipal - Pomerode	47.030,69

FONTE: Contabilidade

<b>DESPESAS</b>	<b>Valor Anual R\$</b>
Água, esgoto, gás, alimentação, mercado, açougue, farmácia, telefonia, internet	56.782,69
Material escritório, computadores, manutenção e conservação das instalações, necessidades diversas (comércio), agropecuária: pesticida, ração para animal doméstico, mudas (verduras, flores e plantas diversas ervas, temperos e hortaliças), terra adubada, ferramentas para manutenção da casa e jardim. Diversos: Capas de proteção para banco veículo, guarda-chuva, saboneteiras, cola adesiva, pilha, cópia chaves, conserto máquinas, pilhas.	14.133,83
Combustível, manutenção veículo, transporte coletivo, combustível, estacionamento, seguro veículo.	17.193,94
Energia elétrica	21.231,73
Curso profissionalizante, escola, material escolar e pedagógico, fotocópia, correio, cartório, carteira estudante, jogos estudantis, livros, taxas de biblioteca, capacitações;	2.694,90



**AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - CEGAPAM - Centro Gasparensense de Proteção ao Adolescentes Masculinos**

Cultura, lazer e esporte, atividades lazer, convivência comunitária,	1.788,60
Vestuário, calçados, serviço médico e/ou odontológico de emergência, atendimento psicoterapêutico, taxas documentos (CPF), corte cabelo e outros.	24.453,42
Contabilidade, taxas e manutenção conta bancária	17.160,00
FGTS (referente período Janeiro a novembro de 2021)	36.815,05
INSS (referente período Janeiro a novembro de 2021)	52.457,22
IRRF s/folha pagto (referente período Janeiro a novembro de 2021)	13.998,16
Salários (referente período Janeiro a novembro de 2021)	463.845,00
PIS s/folha pagamento (referente período Janeiro a novembro de 2021)	4.097,65

FONTE: Contabilidade

**6. Infraestrutura**

Descrição	Quantidade
Terreno	751,20m <sup>2</sup>
Total área construída	324,92m <sup>2</sup>
Dormitório	03
Banheiro	03
Sala TV	01
Sala jogos	01

Rua Navegantes, 95 – Bairro Sete de Setembro – Gaspar – SC, Cep: 89114-836 - Fone (47) 3332-1687

**AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - CEGAPAM – Centro Gasparensense de Proteção ao Adolescentes Masculinos**

Sala de estudos e atendimento pedagógico/ biblioteca	01
Refeitório	01
Cozinha	01
Dispensa	01
Lavação	01
Depósito área externa	01
Sala equipe técnica e coordenação	01
Garagem	01
Área de serviço	01



**AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - CEGAPAM – Centro Gasparense de Proteção ao Adolescentes Masculinos**

7. Identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:

Nome do serviço	Público-alvo	Capacidade de atendimento	Recursos financeiros utilizados	Recursos Humanos envolvidos	Abrangência Territorial
Acolhimento Institucional (Abrigo)	Adolescentes meninos entre 12 a 18 anos de idade. Excepcionalmente, até 21 anos de idade.	18	Subvenção municipal através do Termo de Fomento com municípios de Gaspar, Ilhota, Ascurra, Rodeio e Apiúna.  Subvenção municipal através do Termo de Colaboração com o município de Pomerode.  Doações espontâneas sociedade;	1 Coordenação 1 assistente Social 1 Pedagoga 1 Psicóloga 5 Educadores sociais 1 cozinheira 1 Serviços Gerais	Gaspar / SC Ilhota / SC Ascurra / SC Rodeio / SC Apiúna /SC Pomerode/SC
<b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS</b>					
<p><b>Estrutura física (Benfeitorias, manutenção, depreciação):</b>                      Manutenção portão eletrônico e sistema de segurança;</p>					

Rua Navegantes, 95 – Bairro Sete de Setembro – Gaspar – SC, Cep: 89114-836 - Fone (47) 3332-1687

**ACÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - CEGAPAM – Centro Gasparensense de Protecção ao Adolescentes Masculinos**

Manutenção e troca do filtro d'água;

Manutenção do veículo;

Manutenção dos computadores;

Aquisição de um freezer horizontal;

Reforma Estrutural do Banheiro;

Bicicletário;

Adaptar rampa de acesso para pessoas com deficiência;

Substituição de lâmpadas e luz de emergência queimadas;

Manutenção do telhado;

Substituição da fiação elétrica da estrutura residencial;

Dedetização da casa;

Limpeza das caixas d'água;

Aquisição de três computadores (1 sala de jogos, 2 sala de estudo);

Aquisição de uma bicicleta;

Troca das camas;

Limpeza do ar condicionado;

Pintura interna e externa;

Reforma do mobiliário da sala de televisão.



**Com adolescentes**

Aquisição de roupas conforme clima sazonal;

Aquisição calçados;

Aquisição uniforme escolar;

Reformular Projeto de Educação Financeira aos adolescentes;

Investir na capacitação pessoal e profissional dos adolescentes;

Investir na manutenção do acompanhamento psicoterapêutico;

**Com funcionários**

Possibilitar capacitação aos profissionais da instituição;

**Breve descrição do projeto (Metodologia):**

O acolhimento de adolescentes ao serviço desenvolvido pela Instituição obedecerá aos seguintes procedimentos: a instituição deverá ser consultada previamente sobre a disponibilidade de vagas; o acolhimento exige a guia de acolhimento judicial e quem pode receber o adolescente é a Equipe Técnica e Coordenação, na falta destes, Educadores Sociais. No ato os profissionais da instituição deverão verificar a integridade física e, se possível emocional do adolescente, juntamente com os responsáveis pelo acolhimento (Conselho Tutelar e/ou Oficial de Justiça da Vara da Infância e Juventude).

O adolescente será acolhido, na companhia de um representante do Conselho Tutelar e/ou do Juizado da Infância e Juventude, que passará informações necessárias da vida do adolescente.

## **AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - CEGAPAM – Centro Gasparensense de Proteção ao Adolescentes Masculinos**

---

Desde a acolhida do adolescente todas as ações são para que ele se sinta participante do novo grupo. Havendo irmãos que porventura também, forem acolhidos, na mesma faixa etária (12 a 18 anos) e do mesmo sexo ficarão juntos durante o tempo que permanecerem na instituição. Nas situações onde os irmãos tiverem idade inferior aos doze anos de idade, as equipes técnicas das instituições envolvidas realizarão acordos dos dias e horários para visita, garantindo a convivência, entre eles.

O serviço institucional preconiza o atendimento individualizado, evitando que o adolescente passe por situações de exposição e constrangimento. Faz parte da recepção ao adolescente à abordagem, escuta, acolhida e conversa esclarecedora sobre sua nova e temporária moradia. O espaço físico e seus integrantes são apresentados ao adolescente mostrando todas as instalações disponíveis e indicando qual será seu espaço individual dentro da “casa”. Assim como, são esclarecidas as regras de convivência coletiva necessária para a manutenção de um ambiente saudável e de organização no conviver entre todos. O adolescente acolhido terá seus pertences pessoais identificados pelo nome e os motivos que justificaram seu acolhimento são mantidos em sigilo preservando sua história do coletivo.

Considerando o acolhimento institucional a equipe técnica inicia com a coleta de informações referente a história de vida e elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente que deve ser encaminhado ao Judiciário conforme prazo determinado. No decorrer dos atendimentos, continua-se com a coleta de dados, entrevistas, acesso documental, contato com a rede parental, visitas domiciliares, visitas institucionais, reuniões e contatos com técnicos da rede de serviços de proteção e entendimento da história de vida.

O resgate do histórico de vida do adolescente levanta indicadores possíveis ou não para reintegração familiar. Esgotados todos os recursos de retorno à família biológica e/ou extensa, o serviço reconhece seu caráter provisório e sua saída torna-se, portanto, objeto de trabalho. Diante disso, todas as ações cotidianas visam orientar a relação deste com a sociedade. E a instituição investe no fortalecimento de sua autonomia, educação, profissionalização, autoestima,



revalorização de sua identidade subjetiva e ressignificados de vida importantes para o enfrentamento da vida adulta. As ações são previstas de acordo com o projeto político-pedagógico da instituição.

O atendimento institucional valoriza o espaço mais próximo possível de um lar. Entende-se a importância da valorização da convivência social, seja entre eles, seja na comunidade, seja entre todos os envolvidos com o serviço. Reconhecemos o conviver como sendo um espaço de repensar e de ressignificar experiências. Por isso, a instituição de acolhimento garante um programa de atividades socioeducativas e culturais com o objetivo de, além da proteção integral, garantir o desenvolvimento pessoal, social e profissional.

A equipe técnica providencia os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os possuem. Os adolescentes acolhidos são matriculados ou transferidos para escolas próximas ao Serviço de Acolhimento Institucional, bem como acompanhados no processo ensino aprendizagem pela pedagoga da Instituição.

No ato do acolhimento, a instituição oferece roupas, calçados, alimentação e demais itens necessários ao cotidiano. Cada adolescente tem individualizado: cama; guarda-roupa; roupas de cama (travesseiro, cobertor e edredom); calçados; toalhas de banho; roupas íntimas; produtos de higiene pessoal; material escolar; mochila; entre outros itens que se faz necessário.

Aos grupos de irmãos acolhidos em instituições diferentes em decorrência do critério de idade ou de gênero a convivência entre os irmãos é planejada e garantida, entre eles no mínimo 1 (uma) vez por semana. O planejamento das visitas é realizado entre as equipes técnicas de cada instituição.

Todo adolescente acolhido receberá atenção com relação a sua saúde física e mental. Os agendamentos são realizados na rede de serviços públicos e excepcionalmente, consultas privadas. As avaliações são consulta de rotina com médico, com dentista, solicitação do teste rápido de doenças sexualmente transmissíveis, verificação e atualização das vacinas, CAPS. Conforme o caso, terapia psicológica, atendimento com profissional da psicopedagogia, atendimento com



Fonoaudióloga e consultas com médicos especialistas (psiquiatra, neurologista, otorrino, etc.) sempre que necessário e conforme disponibilidade da rede e em casos excepcionais, com o custeio particular.

A Equipe Técnica é responsável pela elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios sobre a situação de cada adolescente.

Considerando que a legislação prevê idade mínima de 16 anos para ingresso em atividade de trabalho se busca a inserção deles em cursos profissionalizantes e/ou no emprego formal na condição do Jovem Aprendiz.

Visando a educação financeira e a perspectiva de resguardar a segurança financeira do adolescente no ato do desacolhimento institucional, do salário recebido parte é aplicado e investido no banco. No desacolhimento institucional, é entregue o cartão e senha de acesso ao banco, juntamente do extrato bancário atualizado de todo o valor monetário aplicado. O recurso financeiro tem como objetivo garantir sua subsistência e sua autonomia em decorrência de várias questões sociais que a vida adulta impõe, tais como, a questão habitacional, a condição de vulnerabilidade socioeconômica, ausência do apoio e da solidariedade da rede familiar, entre outras.

Em decorrência da particularidade e pluralidade da história de vida de cada adolescente acolhido a instituição estabelece regras de convivência e o cumprimento é obrigatório à todos. As regras preconizam a organização e a valorização do conviver. Na convivência se exercita valores do respeito mútuo, dos limites, da solidariedade, da responsabilidade, entre outros valores importante para a vida.

É proibido à todos adolescentes, funcionários, colaboradores e visitantes, o uso de qualquer substância psicoativa (SPA). Assim como, é proibido também, o uso de cigarro e álcool no espaço institucional. Ocorrendo situação prevista com algum adolescente e confirmado o fato é responsabilidade da equipe técnica abordagem técnica e informar ao Judiciário. Havendo omissão ou negligência por parte dos funcionários, cabe advertência e/ou procedimento administrativo.



## **AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - CEGAPAM – Centro Gasparensense de Proteção ao Adolescentes Masculinos**

---

O adolescente, se identificado na dependência do consumo de substância psicoativa, está sujeito à transferência institucional para tratamento de saúde conforme determinação do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Gaspar/SC.

Da garantia, as visitas recebidas pelos adolescentes são programadas e agendadas. As saídas para passeios e qualquer evento para promoção da convivência social, comunitária, e familiar, em qualquer período ou circunstância necessita da avaliação e autorização da coordenação e equipe técnica. Dentre os métodos de comunicação entre a equipe técnica e os educadores sociais, é o registro de informações no livro de plantão (livro ata), documento que dá suporte para supervisão e cuidado com o adolescente.

As ações desenvolvidas no atendimento psicossocial e pedagógico na instituição têm como base os princípios da proteção integral, do desenvolvimento individual e o processo de desacolhimento. Dentre o objeto da práxis profissional podemos citar como relevantes a apropriação do contexto de vida, o reconhecimento das particularidades, as potencialidades e fragilidades individuais do adolescente. Elementos necessários para traçar um projeto de vida que norteie o desenvolvimento do trabalho junto dele.

Para construção do Projeto de Vida devemos considerar o contexto de vida do adolescente e suas particularidades. Sua vivência, suas expectativas, seus sonhos são base para a intervenção técnica. A trajetória de vida é parte constituinte de sua existência e representa um ponto de partida para seu desenvolvimento e/ou resignificação do seu futuro e da sua autonomia.

O conjunto das atividades desenvolvidas na instituição se organiza através das ações da equipe técnica, da coordenação, do educador social, serviços gerais e cozinha.



**Equipe Técnica (Pedagogia, Psicologia e Assistência Social)**

- Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Reavaliar periodicamente cada caso, e elaborar relatórios dando ciência ao Poder Judiciário;
- Acolhida, escuta, orientação e encaminhamentos no cotidiano do adolescente;
- Intervenção multiprofissional individual, familiar e comunitária;
- Acompanhamento Pedagógico
- Acompanhamento Psicossocial;
- Visita domiciliar e institucional;
- Articulação, reuniões intersetorial com a rede de serviços;
- Levantamento de dados, histórico familiar, coleta documental;
- Providenciar documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não possuem;
- Encaminhamento para avaliação no Serviço de Saúde (odontologia, clínico geral e especialistas);
- Incentivar a convivência familiar a fim de garantir e/ou resgatar a reintegração familiar;
- Garantir o direito de convivência comunitária e de acesso à cultura, lazer e esporte e a prática religiosa;
- Garantir o direito à educação;
- Registro evolutivo nos prontuários individuais;
- Atualização, alterações e alimentação do Sistema de Cadastro de Abrigos (Tribunal de Justiça);
- Participação em Audiências;
- Quando necessário, encaminhamentos para atendimentos psicológicos (rede municipal e/ou particular);
- Quando necessário, encaminhamento psicopedagógico e/ou multidisciplinar;
- Encaminhamento ao mercado de trabalho, cursos profissionalizantes, Programa novos Caminhos;

**Coordenação**

- Gestão de toda esfera institucional (administrativa, financeira, recurso público, recursos humanos). Sendo também, conferida a guarda judicial de todos os adolescentes acolhidos.

**Educador Social**

- Acompanhamento em consultas médicas, exames, consultas odontológicas, entre outras;
- Controle e administração de medicação prescrita;
- Acompanhamento em atividades de lazer externas;
- Participação no processo educativo;
- Acolhida das necessidades emocionais e das individualidades dos adolescentes;

**Serviços Gerais**

- Executar serviços gerais de limpeza e conservação da instituição. Manuseio e controle do estoque dos produtos necessários à limpeza. Lavagem e organização das roupas dos adolescentes.

**Cozinha**

- Coordenar, manipular e organizar todas as atividades relacionadas ao preparo das refeições dos adolescentes.



**Impacto social esperado com esse serviço/projeto:**

É função essencial do serviço de acolhimento institucional garantir proteção ao adolescente com direito violado. É assegurado ao adolescente o acesso à moradia, alimentação, higienização e saúde.

A instituição preconiza um espaço para escuta, acolhida, orientações e encaminhamentos referente a demanda individual. As ações visam garantir a proteção e a possibilidade de ressignificação da vida deles frente à superação das perdas e frustrações decorrentes da história de vida e da ausência familiar.

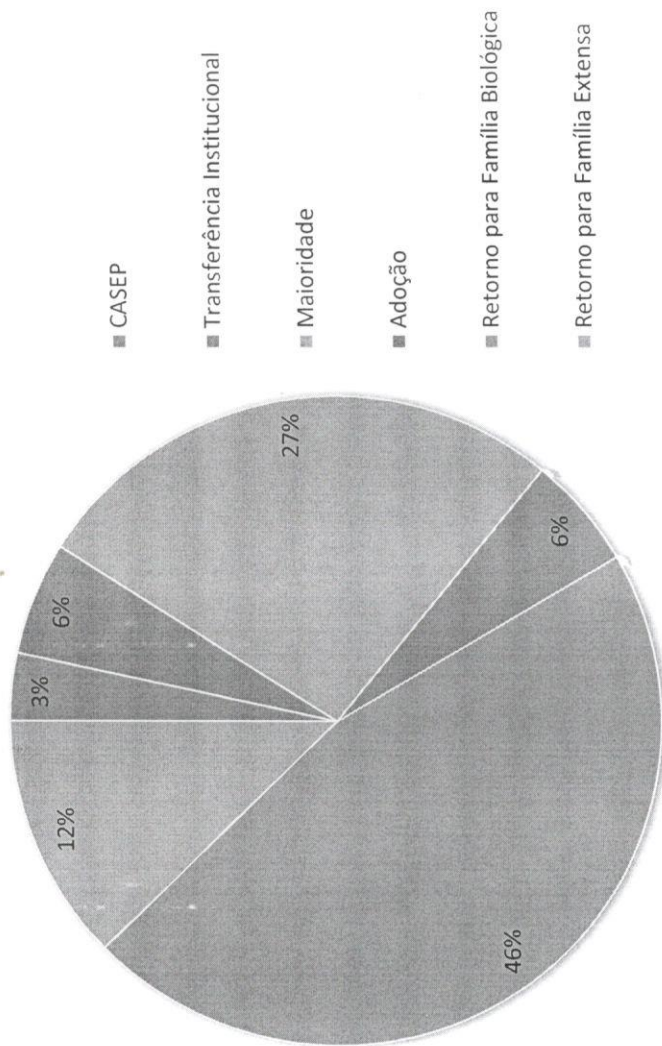
Dentre os resultados esperados no processo de acolhimento institucional podemos elencar como prioridade:

- Promoção ao desenvolvimento pessoal e ao exercício da cidadania;
- Ressignificar de forma positiva o enfrentamento do direito violado e novas percepções de vida;
- Investir na formação pessoal e profissional para capacitá-lo a lidar com os desafios da vida adulta.

Abaixo o gráfico demonstra os resultados do desacolhimento institucional no período de 2006 até novembro de 2021.



### Motivos de Desacolhimento



FONTE: Documentos CEGAPAM 2006 – 2021.

**OBS:** Total de atendimentos de todo o serviço:

O atendimento institucional varia de acordo com a demanda de adolescentes com medida protetiva de acolhimento. Considerando o período de 2006 a 2021 já foram acolhidos um total de 105 (cento e cinco) adolescentes e 102 (cento e dois) adolescentes desacolhidos. Em 2021 o serviço garantiu a protecção integral 07 (sete) adolescentes.

É um serviço de atendimento contínuo de 24 horas ininterrupto destinado a adolescente em situação de risco pessoal e social. Sua modalidade de atendimento é de alta complexidade no patamar da Política Nacional de Assistência Social.

**Valor total a ser investido pela Entidade:**

Ressaltamos que a instituição se enquadra no terceiro setor. Ou seja, é uma instituição sem fins lucrativos que presta serviço de carácter público através de convênios firmados com prefeitura municipais. Por isso, não há previsão de investimento monetário.



8. Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano:

Nome do serviço, programa, projeto ou benefício	Participação do usuário na elaboração do plano	Participação do usuário na execução do plano	Participação do usuário na avaliação do plano	Participação do usuário no monitoramento do plano
Acolhimento institucional (Abrigo)	Ocorre a partir do seu acolhimento institucional. Através do atendimento multiprofissional que garante o espaço ao acolhimento e escuta da sua história de vida. É um processo contínuo, sujeito a alterações, pois está vinculado ao processo individual de desenvolvimento e ao contexto sócio familiar que vai se apresentando.	A participação é contínua. Tendo em vista que a instituição acolhe este adolescente em sua integralidade. O espaço para escuta, orientação, e encaminhamentos acerca do projeto de vida individual é contínuo.	Os indicativos de avaliação estão vinculados ao resultado (evolutivo ou não) do adolescente referente as propostas oferecidas para seu desenvolvimento individual.	Acompanhamento contínuo e permanente da execução das propostas encaminhadas ao adolescente. Com objetivo de corrigir ações que venham a contribuir ao processo de desenvolvimento individual do adolescente e seu enfrentamento à vida adulta e o alcance dos objetivos almejados.

Gaspar (SC), 13 de janeiro de 2022.

  
 Cristina Regina Deschamps  
 Coordenadora  
 Centro Gasparensense de Protecção ao adolescente Masculino – CEGAPAM

